

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

---

**SECRETARIA DE FAZENDA**  
**PORTARIA SEMFA Nº 003, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

Designa responsáveis técnicos para supervisão e orientação dos procedimentos de retenção do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica nos pagamentos efetuados pelo Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.243, de 2012 e no art. 8º. do Decreto Municipal nº 5.042, de 27 de setembro de 2023:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados como responsáveis técnicos para fins de supervisão e orientação dos procedimentos de retenção do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, nos pagamentos efetuados pelo Poder Executivo Municipal, nos termos da legislação municipal e federal aplicável, os servidores:

I - Fernanda Pereira Batista - Contadora;

II - Renê Ramos Pião - Auditor da Receita Municipal.

**Art. 2º** A Contadora, designada para supervisão e orientação técnica das atividades a que se refere o *caput* do art. 1º, poderá demandar expediente ao Auditor da Receita Municipal sempre que entender necessário à correta retenção do IRRF e sua conversão em renda do Município.

**Art. 3º** O Auditor Fiscal da Receita Municipal, designado para supervisão e orientação técnica das atividades a que se refere o *caput* do art. 1º, poderá demandar expediente ao Procurador da Fazenda Municipal para posicionamento jurídico-tributário, visando a resolução de controvérsias interpretativas, proposta de notas técnicas para uniformização de interpretação da legislação tributária ou providências judiciais cabíveis para defesa do interesse da arrecadação municipal.

**Art. 4º** Compete à Coordenadoria de Tesouro em conjunto com a Coordenadoria de Auditoria e Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda a organização e supervisão administrativa das atividades a que se refere o *caput* do art. 1º desta Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 23 de outubro de 2023.**

**LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA**

Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**

Tatiana Dos Santos Teles Goulart

**Código Identificador:**B5E4687F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/10/2023. Edição 3631

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>